

PORTARIA ANAC Nº 3008/SSO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Credenciamento de médico, com base no parágrafo 67.37 do RBAC 67, emenda 00.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e com base na subparte B do RBAC 67, aprovado pela Resolução nº 211, de 7 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a médica JOSIENE GERMANO, CRM-SP 82.979, MC022, com validade de 3 (três) anos, para a realização de exames de saúde pericial para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes, em conformidade com a legislação em vigor. Processo nº 00065.048001/2013-11.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Segurança Operacional